



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 538/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
o Decreto Municipal nº 080/12, que decreta situação de anormalidade no sistema de saúde do município de Parobé;
o Ofício nº 483/2012, que solicita à SES, emergencialmente, aporte financeiro para cobertura dos custos hospitalares do município;
que a documentação da Associação Beneficente de Parobé - Hospital São Francisco de Assis, foi analisada pelo Departamento Técnico da SES/RS e aprovada para contratualização.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro para a Associação Beneficente de Parobé - Hospital São Francisco de Assis, relacionado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O recurso financeiro será transferido do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme disponibilidade financeira do Estado.

Art. 3º - O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para custeio do hospital.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 538/12 - CIB/RS

MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR TOTAL
Parobé	2227762	Associação Beneficente de Parobé - Hospital São Francisco de Assis	R\$ 700.000,00